



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 60/2018

DATA: 30 de julho de 2018

SÚMULA: ALTERA LEI 2.325/2018 QUE CRIOU O PROGRAMA DE INCENTIVO À “**CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA**” NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.325/2018 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para se beneficiar deste programa os produtores rurais deverão:

- a) – ser proprietários do imóvel rural de, no máximo, 2 (dois) módulos fiscais; ou
- b) – residir sobre o imóvel rural de, no máximo, 2 (dois) módulos fiscais; ou
- c) – Possuir vínculo com o imóvel rural de, no máximo, 2 (dois) módulos fiscais; ou
- d) - apresentar nota fiscal da venda de seus produtos dos 2 (dois) últimos exercícios, referente ao imóvel rural não superior a 2 (dois) módulos fiscais.”

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
PREFEITO MUNICIPAL